



## **EDITAL N° 015/2026 – PFI**

O COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

### **TORNA PÚBLICA**

A abertura das inscrições do processo de seleção a concessão de **01 (uma) bolsa de pós-doutorado**, no âmbito do PIPD/CAPES (Portaria n° 282/2024 - CAPES), para recém-doutores(as) com formação em Física da Matéria Condensada, que venham preencher os requisitos deste edital listados abaixo:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES tem como objetivos:

I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e

V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

#### **2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

Os candidatos devem comprovar, por meio de publicações em revistas internacionais especializadas, experiência na área de física de sistemas complexos.

#### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A partir do dia 17 de abril até às 17h (horário de Brasília) do dia 1º de maio de 2026.

#### **4. LOCAL DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES:**

Todos os documentos necessários para inscrição devem ser enviados em um **único PDF** via correio eletrônico ao email [sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br) até 1º de maio de 2026 às 17h00 (horário de Brasília).



## 5. INFORMAÇÕES DA BOLSA:

Valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago diretamente na conta do bolsista. Período de vigência da bolsa: de maio de 2026 a janeiro de 2027 (9 meses), condicionado à avaliação de desempenho positiva feita pelo supervisor.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição disponível no site: [www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br);
- Diploma ou cópia da ata de defesa da tese de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Carteira de identidade e CPF;
- Currículo Lattes (CNPQ) atualizado ou, se estrangeiro, currículo acadêmico equivalente.

## 7. REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:

- Estar de posse do seu diploma de doutorado ou da ata da defesa da tese, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, sendo em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo acadêmico equivalente;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado(a) a sua candidatura pela CAPES.

## 8. OBRIGAÇÕES:

- Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e

suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

- Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria Capes nº 282, de 4 de setembro de 2024.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

### a) Eliminatório:

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deve estar em situação regular no país no momento da implementação da bolsa;
- Possuir experiência comprovada de acordo com o apresentado no item 2;
- Disponibilidade para dedicação integral e exclusiva ao projeto;
- Não ser aposentado(a);
- Ter obtido o título de doutor(a) há, no máximo, 7 (sete) anos;
- Disponibilidade para dar início às atividades relativas ao projeto logo após a aprovação da sua candidatura pela CAPES;
- Apresentar projeto de pesquisa, com no máximo 5 páginas, incluindo uma seção na qual estejam destacados até 3 artigos científicos do candidato diretamente relacionados ao projeto;
- O projeto de pesquisa mencionado anteriormente deverá ter o endosso e a assinatura de um dos seguintes professores do PFI: Ervin Kaminski Lenzi ([eklenzi@uem.br](mailto:eklenzi@uem.br)), Haroldo Valentin Ribeiro ([hvribeiro@uem.br](mailto:hvribeiro@uem.br)) e Renio dos Santos Mendes ([rsmendes@uem.br](mailto:rsmendes@uem.br)).

### b) Classificatório:

- Análise do projeto por banca de professores do PFI, que deverá atribuir nota (de 0,0 a 10,0 pontos) ao projeto de pesquisa.

## 10. CRONOGRAMA:



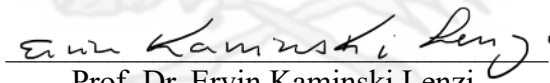
Publicação do edital de seleção	17 de abril de 2026.
Período de inscrição	De 17 de abril até 1º de maio de 2026. (até às 17h horário de Brasília)
Definição da banca de seleção	4 de maio de 2026.
Análise do Projeto	5 de maio de 2026.
Publicação do edital de resultado parcial	5 de maio de 2026. (até às 16h horário de Brasília)
Período para pedido de reconsideração	Até 7 de maio de 2026. (até às 16h horário de Brasília)
Publicação do edital de resultado final	8 de maio de 2026.
Período do pós-doutorado	Maio de 2026 a janeiro de 2027 (9 meses)

## 11. RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br)) às 16h em 5 de maio de 2026. O período recursal será até às 16h do dia 7 de maio de 2026 a ser encaminhado para o correio eletrônico ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)). Após este período, o resultado final será publicado no dia 8 de maio de 2026 e será submetido à CAPES para homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Maringá, 17 de abril de 2026.

  
Prof. Dr. Ervin Kaminski Lenzi,  
**Coordenador Adjunto do PFI**



**ANEXO I - EDITAL N° 015/2026 - PFI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282/2024 - CAPES, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do inscrito